

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019
Processo Administrativo nº 4373/2019

OBJETO: Aquisição de Kits Odontológicos (kit de higiene bucal) destinados a Coordenação de Saúde Bucal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.340,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 27/08/2019 – 15:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 14 de agosto de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 132/2019

Processo nº 6300/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de material de consumo (utensílios de copa, cozinha e refeitório) para uso das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Quissamã- RJ, em favor das empresas:

DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: CNPJ Nº 28.809.046/0001-75, no valor de R\$ 114.138,53 (cento e quatorze mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos);

FORTIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: CNPJ Nº 30.948.161/0001-72, no valor de R\$ 40.519,60 (quarenta mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos);

WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME: CNPJ Nº 09.423.365/0001-01, no valor de R\$ 952,80 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos);

Outrossim, autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 12 de agosto de 2019.

Robisson Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.691/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar, a pedido, a senhora ANDRESSA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA, mat. nº 6327, do cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS – CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 14 de agosto de 2019, de acordo com o processo nº 8522/2019.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019
Processo Administrativo nº 6886/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, para atender o Centro de Capacitação e Qualificação Profissional, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.002,90

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:
27/08/2019 – 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 14 de agosto de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 191/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 791/2019 – Pregão Presencial nº 084/2019 – Processo nº 2615/2019 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames diagnósticos em cardiologia, em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que compõe este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 472.460,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Quissamã (RJ), 14 de agosto de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.670/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Apontadores na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação desta portaria, surtindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020.

MAT.	NOME	SETOR
6582	LUANA SILVA SALES	EMERGENCIAL DE BARRA DO FURADO
6452	BÁRBARA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
6642	LAIS DE LIMA MONTEIRO	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
6499	SABRINE SANTOS PEREIRA	CENTRO DE SAÚDE BENEDITO PINTO DAS CHAGAS
8334	JOICE PEREIRA	COMPLEXO REGULADOR
6533	DANILO CHAGAS MELCHIADES GOMES	COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL
6593	FABIANA DE SOUZA MARINS SANTOS	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
5119	JANAINA ISIDORO ALVES DE SOUZA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
6581	DEBORA SANTANA LEAUBON	COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA
6560	PRISCILA ALELUIA DE SOUZA BORGES	COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA
8275	MILENA DA PAIXÃO GONÇALVES VIANA	COORD. DA ESTRATÉGIA DE S. DA FAMÍLIA E UNIDADE DE S. DA FAMÍLIA DE MATHIAS
8293	ARIANE DO CARMO SOUZA	UNIDADE DE S. DA F. DE ALTO GRANDE
8105	RAQUEL MORENO ADRIANO M. AIRES	UNIDADE DE S. DA F. DE B. DO FURADO
8109	VIVIAN ALBUQUERQUE ABREU DOS SANTOS	UNIDADE DE S. DA F. DE CAXIAS
8104	GLAUCIA LEMGRUBER SCHUABB	UNIDADE DE S. DA F. DO CARMO
8103	ALESSANDRA CAMPOS COSTA	UNIDADE DE S. DA F. DO CENTRO
8102	CONCEIÇÃO DE MARIA BATISTA ARAUJO	UNIDADE DE S. DA F. DE MACHADINHA
8108	SUZANA ALMEIDA PINHEIRO DA SILVA	UNIDADE DE S. DA F. DE SANTA CATARINA
8141	ARIELLE COSTA FREITAS	UNIDADE DE S. DA F. DE MORRO ALTO E CONDE
6501	CARLA CRISTINA CARVALHO	HOSPITAL/ ADMINISTRAÇÃO
2993	KÁTIA MARIA GOMES DA SILVA	HOSPITAL/ RECEPÇÃO
83	AMARO CARLOS MACHADO	HOSPITAL / RADIOLOGIA
5037	EDSON FERREIRA DE SOUZA	HOSPITAL / LABORATÓRIO
6708	ILTON MARCOS AZEVEDO DE CASTRO	HOSPITAL / CORPO MÉDICO E IMOBILIZAÇÃO
1905	CARLA JAQUELINE MANHÃES BESSA	HOSPITAL / FISIOTERAPIA
2729	CRISTINE DE SOUZA	HOSPITAL / ENFERMAGEM
1315	MÁRIO JOSÉ MANHÃES DOS ANTOS	HOSPITAL / TRANSPORTE
1600	JOSÉ RODRIGUES DO PATROCÍNIO	HOSPITAL/ MANUTENÇÃO
6562	GILDA DE QUEIRÓS TAVARES	HOSPITAL/ SUPERVISORES, SERVIÇO SOCIAL E CHEFES DE SETORES
2812	VANUZA BARCELOS CARVALHO	HOSPITAL / FARMÁCIA

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

repblicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5655/2018, Pregão nº 084/2018.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **A. C. BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para locação de copiadora digital com prestação de serviços, com treinamento e atendimento técnico (mão de obra e reposição de peças) e materiais de consumo incluídos (tonner, revelador e cilindro, com exceção de papel) para a VISA (Vigilância em Saúde), Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais).

Quissamã (RJ), 14 de agosto de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 003/2019

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º, inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária de PNS Medicina – Psiquiatra, PNS Medicina – Neurologista, PNS Medicina – Neuropediatra, PNS Medicina – Cardiologista, PNS Medicina – Reumatologista e PNS Medicina – Pneumologista para atender a necessidade no Centro de Saúde, suprindo aumento de demanda e a falta por demissões dos empregados públicos, tendo em vista que Concurso Público encontra-se em fase de estudo.

Art. 1º - O presente processo seletivo será válido por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os interessados deverão apresentar envelope contendo os documentos, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, a ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, situado à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, que funciona das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17h, de segunda à quinta-feira e de 08h às 12h na sexta-feira no prazo de 10 (dez) dias.

§1º – Documentos exigidos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (frente e verso);
- Fotocópia do(s) diploma (s) de pós graduação lato sensu e stricto sensu, se houver (frente e verso);
- Fotocópia do comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato (s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho;
- Curriculum Vitae resumido e, devidamente comprovado, apresentado em, no máximo duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Anexo III);
- Termo de Responsabilidade (Anexo IV).

§2º – Será eliminado o candidato que não atender o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º – em hipótese alguma será admitida o envio de documentos descritos no §1º fora do prazo fixado no caput deste artigo.



**PREFEITURA DE
QUISSAMÃ**

Art. 3º - A escolha do profissional se dará pelo melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

I - Pós Graduação stricto sensu - 03 (três) pontos;

II - Pós-Graduação lato sensu, na área de atuação - 02 (dois) pontos;

III - Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas - 01 (um) ponto;

IV - Tempo comprovado de experiência na função pretendida através de carteira de trabalho ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho - 01 (um) ponto para cada 01 (um) ano;

Parágrafo único - Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato com maior pontuação em Pós-Graduação na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Tempo comprovado de experiência na função. Permanecendo o empate o mais idoso.

Art. 4º - O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do município.

Art. 5º - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura, no dia 06/09/19 das 08 h às 12 h e 09/09/19, das 08 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

Art. 6º - A Banca Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

Art. 7º - Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

Art. 8º - A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Art. 9º - A divulgação do resultado com a classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do Município.

Art. 10º - Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade desde processo seletivo.

Art. 11º - Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos exames admissionais.

Parágrafo único - O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 13 de agosto de 2019

SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS

ANEXO I

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
PNS Medicina - Psiquiatra	20 horas	RS 4.223,05	01
PNS Medicina - Neurologista		RS 4.223,05	01
PNS Medicina - Neuropediatra		RS 4.223,05	01
PNS Medicina - Cardiologista		RS 4.223,05	01
PNS Medicina - Pediatria		RS 3.871,10	01
PNS Medicina - Reumatologista		RS 4.223,05	01
PNS Medicina - Pneumologista		RS 4.223,05	01

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	19/08/19 a 30/08/19
SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	02/09/19 a 04/09/19
RESULTADO	05/09/19
RECURSO	06/09/19 e 09/09/19
RESULTADO FINAL	12/09/19
HOMOLOGAÇÃO	12/09/19

ANEXO III

(MODELO) DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, _____, brasileiro, ESTADO _____, CIVIL _____, PROFISSÃO _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, complemento _____ BAIRRO _____, CIDADE _____, CEP _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, Registro Profissional n° _____.

() exerço cargo em serviço público, com carga horária de: _____, cumpridas na seguinte forma: _____.

() não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã, ____/____/____

Assinatura
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: _____

Eu, _____

CPF: _____, estou CIENTE de que incluí documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em _____ (_____) folhas incluindo este Termo, responsabilizando - me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em ____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO: Nº 2691/2019

DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Disciplina a isenção de IPTU para o exercício de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 378 de 12 de abril de 1996, que alterou o artigo 27, inciso IX, da Lei 0142/1991, Código Tributário Municipal.

Artigo 1º - Fica isento todo contribuinte, pessoa física, proprietário ou possuidor de um único imóvel cuja renda, em conjunto com os demais membros de sua família, seja de até três salários mínimos.

Artigo 2º - O requerimento para a solicitação por parte do contribuinte deverá ser realizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2019.

Artigo 3º - Serão exigidos os seguintes documentos e informação no requerimento aberto no Protocolo Geral da Prefeitura:

I - Número da inscrição do imóvel inserida no carnê de IPTU dos exercícios anteriores, referente à isenção solicitada.

II - Cópia de documento de identificação com foto, exemplo: carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, etc.

III - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

IV - Cópia de um comprovante de residência dos últimos três meses, podendo ser conta de água, energia elétrica ou telefone residencial.

V – Cópia do comprovante de renda familiar de até três salários mínimos, do mês anterior a data do requerimento.

VI – Cópia da Certidão de Casamento, se for o caso.

Artigo 4º - Caso o contribuinte não tenha comprovante de renda, deverá preencher o formulário, conforme Anexo I.

Artigo 5º - Os pedidos dos contribuintes que se declararem sem renda ou com renda inferior a 3 (três) salários mínimos, conforme formulário (Anexo I), serão submetidos, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, à Secretaria Municipal de Assistência Social para manifestação e avaliação social acerca da situação declarada.

Artigo 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 13 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Lei Municipal nº 378 de 12 de abril de 1996, que alterou o artigo 27, inciso IX, da Lei 0142/1991, Código Tributário Municipal

Eu _____ abaixo assinado, proprietário ou possuidor de um único imóvel, situado a Rua _____, cadastrado sob o número _____, Predial () ou Territorial ().

Declaro que residem no referido imóvel as seguintes pessoas:

NOME	IDADE	ESTADO CIVIL	RENDA
			R\$

Utilização do imóvel: Alugado () Fechado () Cedido ()

Ocupado/Proprietário ()

Assinatura



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**